



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**MOÇÃO**

A Câmara Municipal de Paraty, faz constar em seus anais atendendo a solicitação do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio Santos da Conceição, de acordo com o que dispõe o Capítulo I, Artigos 139 e 140, Letra “n” do Regimento Interno que decidiu nesta data em Sessão Ordinária, através de seus membros concederem **MOÇÃO DE PESAR**, a família do ex-vereador Gabriel Archanjo Lopes de Alvarenga, pelo seu falecimento ocorrido em 14 de junho de 2023.

Exmº. Srº  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty-RJ.

A Câmara Municipal de Paraty, faz constar em seus anais atendendo a solicitação do Ilustríssimo Vereador **Marco Antônio Santos da Conceição**, de acordo com o que dispõe o Capítulo I, Artigos 139 e 140, Letra “n” do Regimento Interno que decidiu nesta data em Sessão Ordinária, através de seus membros concederem **MOÇÃO DE PESAR**, a família do ex-vereador Gabriel Archanjo Lopes de Alvarenga, pelo seu falecimento ocorrido em 14 de junho de 2023.

Externamos nossa consternação e lamentamos profundamente tão irremediável perda, colocando-me solidário aos familiares neste momento de dor e tristeza.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente **MOÇÃO DE PESAR**, a família do ex-vereador **Gabriel Archanjo Lopes de Alvarenga**, pois trata-se de um grande homem, que exerceu a função de vereador e se preocupava sempre com o bem-estar de nosso município e foi um grande exemplo de simplicidade.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

**Marco Antonio Santos da Conceição**  
Vereador(a)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 16/06/2023 10:37

Checksum: **D8C9F9A8E26D39895E4C6099C749BD40F8B06F81313C16E090EA135518CA1983**